

A- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
Ato n. 002/13-PGJ, de 16 de janeiro de 2013.
(Pt. n. 186.225/12)

Cria Grupo de Trabalho para estudos e propostas relativas à Política de Segurança Institucional no Ministério Público do Estado de São Paulo

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer uma política de segurança institucional para proteção dos recursos humanos e materiais, da informação, da tecnologia e do patrimônio, RESOLVE editar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos e elaborar propostas da Política de Segurança Institucional.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por membros e servidores do Ministério Público designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a partir da primeira reunião.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.123, n. 11, p.73, de 17 de janeiro de 2013.